



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE
Casa Joaquim Nabuco

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO NÚMERO Nº 003/2019, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO DE NÚMERO 001/2019, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - PE E **ANDRADE, ANDRADE |& VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 32.379.466/0001-36**, com endereço na Praça Fernando Ferreira nº 22, Centro Nazaré da Mata-PE, representada por Breno Rafael de Andrade, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE Nº 46.793, CPF: 089.372.364-94, residente na Rua José Barbosa Irmão, 31, Loteamento Sítio Novo, Nazaré da Mata-PE, para atender as necessidades da contratante.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA-PE, com sede à Rua Dantas Barreto S/Nº Centro, Nazaré da Mata-PE, CEP:55.800-000, inscrita no CNPJ: 11.487.055/0001-94, neste ato devidamente representada por sua Presidente Sra. **MARISTELA MARIBEL DE FONTES ARAÚJO**, brasileira, divorciada, Vereadora, portadora da RG 4.804.669 SDS/PE, CPF: 031.070.344-10, residente e domiciliada à Avenida Visconde do Rio Branco nº 26, Centro, Nazaré da Mata-PE, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: **ANDRADE, ANDRADE |& VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 32.379.466/0001-36**, com endereço na Praça Fernando Ferreira nº 22, Centro Nazaré da Mata-PE, representada por Breno Rafael de Andrade, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE Nº 46.793, CPF: 089.372.364-94, residente na Rua José Barbosa Irmão, 31, Loteamento Sítio Novo, Nazaré da Mata-PE, doravante simplesmente denominada CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e acordado a celebração do presente termo aditivo ao contrato nº 003/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 001/2019, no qual as partes sujeitarem-se às normas disciplinadoras na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e também às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE Casa Joaquim Nabuco

O presente aditamento tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do CONTRATO firmado entre as partes no dia 02 de abril de 2019, tudo de conformidade com os termos consignadas em sua clausula quarta;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por força do presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2020;

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente termo aditivo, para cobrir as despesas correspondentes à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 77.040,00 (setenta e sete mil e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento das obrigações nascidas do presente aditivo correrão à conta da seguinte RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

- 01.0- Poder Legislativo
- 01.01- Corpo Deliberativo e Secretaria
- 01.031.0001-2.001- Manutenção da Unidade
- 3.3.90.39.000- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo de prorrogação é resultado de autorização da Sra. Presidente desta Casa Legislativa, que por sua vez, atendendo solicitação apresentada pelo Chefe de Administração desta Câmara, e ainda, amparada no respectivo parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa, veio a acatá-la por entender que referida pretensão encontra respaldo legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

O presente termo aditivo tem por finalidade apenas a alteração da vigência do referido contrato, ficando, aqui, RATIFICADAS as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes;



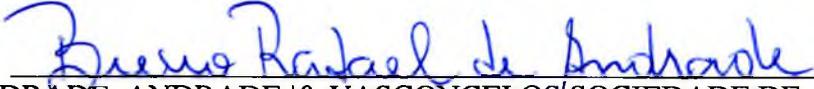
Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE Casa Joaquim Nabuco

Assim, para maior validade do que restou firmado entre as partes, lavrou-se o presente termo aditivo de prorrogação, cujo documento foi elaborado em 03 (três) vias de igual teor e para uma só finalidade, as quais depois de lidas e achadas conforme, são devidamente assinadas pelas partes, tudo na presença das testemunhas abaixo, que à tudo assistiram, as quais darão maior ênfase ao presente.

Nazaré, 23 de dezembro de 2019



MARISTELA MARIBÉL DE FONTES ARAÚJO
PRESIDENTE/CONTRATANTE



ANDRADE, ANDRADE & VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 32.379.466/0001-36
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 0436296941-36

2. 

CPF: 046918634-86